

### Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

# MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017

PROCESSO LC n.º 238/2017 HOMOLOGADA 18/10/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços na instalação de 02 (dois) padrões de energia trifásica (padrão Copel).

FORNECEDOR: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA

**VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00** 

PREGOEIRA: DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO** 

PREGÃO PRESENCIAL № 148/2017.

Processo Licitatório

Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços na instalação de 02 (dois) padrões de energia trifásica (padrão Copel), conforme descrito no Termo de Referência.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 17 de outubro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital**: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações — Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos dois dias do mês de outubro de 2017.

LEOMAR ROHDEN Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

TCE

Nº

de 02/10/17 FL.

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4449

de 031/01/7 FL.

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Bletrônico Nº 1254

de 021 101 17 FL.

Margo

Visto



Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 29 de setembro de 2017.

De: Secretaria de Indústria e comercio/Administração

Para: Departamento de Compras

#### ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicito ao setor que providencie a abertura de processo de licitação para efetivar contratação de empresa qualificada, para realizar venda e instalação de dois padrões de energia trifasico, que serão instalados em locais de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito abaixo:

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO  | VALOR        |
|------|------------|--|--------------|
| 01   | 01         | Padrão trifásico de 100 Ap com poste, instalado para tocar uma bomba acima de 22,5 cv com saída subterrânea. | R\$ 2.946,67 |
| 02   | 01         | Padrão trifásico de 70 Ap com poste, instalado para tocar uma bomba acima de 10 cv com saída subterrânea.    | R\$ 2.320,00 |

E necessário esta contratação, pois a bombas que necessitam dos mesmos para seu pleno funcionamento, o teto máximo para essa licitação e de R\$ 5.266,67 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), o valor se deu a partir de orçamentos que seguem em anexo.

Após a assinatura do contrato os serviços deverão ser efetuados em até 15 dias, obedecendo padrões de qualidade e segurança exigidos.

Certo de vosso pronto atendimento coloco-me a disposição, para prestar qualquer esclarecimento.

Atenciosamente;

LERCIO BALDUINO KIRSTEN
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

### **ORÇAMENTO**

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO   | VALOR   |
|------|------------|---|---------|
| 01   | 01         | Padrão trifásico de 100 Ap com poste, instalado para tocar uma bomba acima de 22,5 cv com saída subterrânea.    | 2900,00 |
| 02   | 01         | Padrão trifásico de 70 Ap com poste,<br>instalado para tocar uma bomba acima de<br>10 cv com saída subterrânea. | 2400,00 |

107.217.428/0001-301

Clovis Spies & Cia Ltda

Rua Demétrio Ribelro, 737 - Sala 02 - Centro 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR 107.217.428/0001-301

動性的 是不识别的

ว นซื้อเกริณิธ หิ ขอเณ 137 - Seka bz - Genric รริชวิจุสกฎ - Entre Rics no Oest - เ ขอ - ฐ

## **ORÇAMENTO**

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO  | VALOR    |
|------|------------|--|----------|
| 01   | 01         | Padrão trifásico de 100 Ap com poste,<br>instalado para tocar uma bomba acima de<br>22,5 cv com saída subterrânea. | 2840,60  |
| 02   | 01         | Padrão trifásico de 70 Ap com poste,<br>instalado para tocar uma bomba acima de<br>10 cv com saída subterrânea.    | 2,100,00 |

Clóvis Hoffmann CPF: 099.074.788-30 RG: 8.069.014-2 □18.563.813/0001-55□

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELL

AV. CONTINENTAL 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85,948-00 - PATO BRAGADO - PR.

### **ORÇAMENTO**

| ITEM          | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO  | VALOR   |
|---------------|------------|--|---------|
| 01            | 01         | Padrão trifásico de 100 Ap com poste,<br>instalado para tocar uma bomba acima de<br>22,5 cv com saída subterrânea. | 3/00,00 |
| <b>02</b><br> | 01         | Padrão trifásico de 70 Ap com poste,<br>instalado para tocar uma bomba acima de<br>10 cv com saída subterrânea.    | 2460,00 |

Opt 242.397/0001-41

GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

AV. CONTINENTAL - 1204,CENTRO 85948-000, PATO BRAGADO - PR 45.242.39 (1000) 44

GEFERSON WIGHEL BOLL ME

AV CONTINERTALL - 11 JA CENTRO 85948-000 PATO BRACIADO - PR



Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços na instalação de 02 (dois) padrões de energia trifásica (padrão Copel), sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.24 – 2684 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 2707 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Estado do Paraná



#### PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 148/2017.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição e instalação de dois padrões de energia trifásica (padrão Copel), conforme termo de referência.

#### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

#### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em orçamentos, realizado a média de valores, esta procuradora não tem condições de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado cabendo tal feito ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 02 de outubro de 2017

Marílid Apr. da S. Luf .OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 29 de setembro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta secretaria para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços na instalação de 02 (dois) padrões de energia trifásica (padrão Copel), vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 148/2017. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h20min do dia 17/10/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 148/2017, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 17/10/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

#### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços na instalação de 02 (dois) padrões de energia trifásica (padrão Copel), conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:
  - Termo de Referência
  - Anexo I Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;
  - Anexo II Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento; Anexo III Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;
  - Anexo IV Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;
  - Anexo V Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - Anexo VI Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.
  - Anexo VII Declaração de Negativa de Parentesco;
  - Anexo VIII Modelo Proposta de Preços;
  - Anexo IX Minuta do Contrato.





Estado do Paraná

#### 2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, <u>sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.</u>
- 2.2 Não poderão participar deste Pregão:
  - a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
  - b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
  - c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
  - d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
  - e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
  - f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
  - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - ) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

#### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.
- 3.2Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.30 representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.60 Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.
- 3.7Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de





Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.
- 4.2 O Termo de Credenciamento, <u>a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente</u>, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
  - 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazêlo;
  - 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
  - 4.2.5 Prestar todos os esciarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, <u>o Termo</u> <u>de Credenciamento deverá estar acompanhado</u> do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.





Estado do Paraná

### 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que <u>deverá ser apresentada fora dos envelopes</u>.
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

#### 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

- 6.10 enquadramento como microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
  - 6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
  - 6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.
  - 6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.
- 6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

#### 7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 17 de outubro de 2017, às 14h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.
  - 7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.
- 7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste

2



Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

- 7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
- 7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
  - 7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;
  - 7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)
  - 7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
  - 7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
  - 7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;
  - 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
  - 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
  - 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).
- 7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.
- 7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

#### 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX DATA DE ABERTURA: .....- HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

LICITANTE: XXX

B



Estado do Paraná

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

#### 9. DATEORIMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPEN PL

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

#### 9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, <u>com identificação da</u> <u>marca</u> e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra POR ITEM.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
  - 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
  - 9.3.2 <u>Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.</u>

#### 10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
  - 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.





Estado do Paraná

- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
  - 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
  - 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
  - 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
  - 10.5.1Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

### 11.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

- 11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
  - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
  - A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº.
     8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.





Estado do Paraná

- 11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.
  - 11.2.1Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.
- 11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.
  - 11.3.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

#### 12.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
  - 12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

### 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

- 13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.





Estado do Paraná

- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
  - 13.5.1Habilitação Jurídica;
  - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 13.5.3 Documentação complementar.
- 13.6 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;
  - 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
  - 13.9.1Não vencidos;
  - 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
  - 13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;
  - 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:





Estado do Paraná

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

#### 14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 14.3.50 não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
  - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
  - 14.6.30 recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;





Estado do Paraná

- 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.60 acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

#### 15 DO PREÇO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valor global seja igual ou inferior a R\$ 5.266,67 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

#### 16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 16.1 Uma vez solicitados os padrões deverão ser entregues e instalados até 15 (quinze) dias nos locais indicados junto ao Termo de Referencia.
- 16.2 O prazo de vigência do contrato será de até 03 (três) meses, contados da data de assinatura do mesmo
- 16.3 Os materiais e serviços a serem fornecidos, deverão ser de 1º linha, de boa qualidade, Padrão Copel, obedecer às normas técnicas da ABNT, INMETRO, ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

#### 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega e instalação dos padrões, condicionado ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.
- 17.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 17.5 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.
- 17.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 17.7 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 17.8 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 17.9 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

[]



Estado do Paraná

3.3.90.30.24 – 2684 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505 3.3.90.39.16 – 2707 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

#### 18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 18.3 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 18.4 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 18.5 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
  - 18.5.1Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.
- 18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

#### 19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

#### 20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
  - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
  - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
  - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
  - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e





Estado do Paraná

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do contrato o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral das Ata de Registro de Preços s e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

#### 21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.
- 21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

#### 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 22.1 O contratado obriga-se a:
  - 22.1.1Entregar os materiais e prestar os serviços solicitados no prazo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
  - 22.1.2Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
  - 22.1.40 contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.





Estado do Paraná

#### 23 DAS PENALIDADES

- 23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
  - 23.1.1Advertência por escrito;
  - 23.1.2Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
  - 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
  - 23.1.4Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 23.1.5Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
  - 23.2.1Advertência por escrito;
  - 23.2.2Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
  - 23.2.3Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato,
  - 23.2.4Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.
- 23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
  - 23.4.1Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de guaisquer tributos;
  - 23.4.2Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.6 A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.



Estado do Paraná

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

#### 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
  - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
  - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

#### 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de outubro de 2017.

LEÓIVIAR ROHDEN Prefeito do Município



Estado do Paraná

#### TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 148/2017

#### 1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços na instalação de 02 (dois) padrões de energia trifásica (padrão Copel), conforme relacionado abaixo:

| ITEM | QUANT. | MEDIDA | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS   | V. UNIT. |
|------|--------|--------|--|----------|
| 01   | 01     | UNID.  | Padrão trifásico de 100 Ap com poste, instalado para tocar uma bomba acima de 22,5 cv com saída subterrânea, a ser instalado junto ao Poço no Lago Municipal.                                | 2.062,67 |
| 02   | 01     | UNID.  | Padrão trifásico de 70 Ap com poste, instalado para tocar uma bomba acima de 10 cv com saída subterrânea, a ser instalado junto a esquina da Avenida Willy Barth com a Rua Padre Alouis Mark | 1.624,00 |
| 03   | 01     | UNID.  | Mão de obra p/ instalação dos padrões  | 1.580,00 |

#### **DEMAIS CONDIÇÕES:**

- O fornecedor deve declarar a marca das mercadorias que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitados os padrões deverão ser entregues e instalados até 15 (quinze) dias nos locais indicados junto ao Termo de Referencia.
- O prazo de vigência do contrato será de até 03 (três) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os materiais e serviços a serem fornecidos, deverão ser de 1º linha, de boa qualidade, Padrão Copel, obedecer às normas técnicas da ABNT, INMETRO, ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Estado do Paraná

#### ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º ...../2017

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

| A empresa   |                               |   |                                | _                                  |                                    |                             | inscrita   | no               | CNPJ/MF                  | sob nº                 |
|---|-------------------------------|---|--------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|--|------------------|--------------------------|------------------------|
|   |                               |   | _                              |                                    |                                    | con                         | 1  |                  |                          | sede                   |
| à   |                               |   |                                |                                    | neste                              | ato                         | represe  | entada           | a pelo(s)                | sócios,                |
| Sr  |                               | RG  |                                |                                    |                                    |                             |  |                  |                          |                        |
| resid   | ente                          | na  |                                |                                    |                                    |                             |  | nº               |                          | Bairro                 |
|   |                               | Cid   | ade                            | de                                 |                                    |                             |  |                  |                          | Estado                 |
|   |                               | pelo  | presente                       | instrume                           | nto de                             | mand                        | ato, no  | meia             | e constitu               | ıi, seu(s)             |
| Procurador(s)   | 0                             | Senhor  | (s)                            |                                    | _                                  |                             |  |                  |                          |                        |
| RG  | _                             |   | CPF/MF                         |                                    |                                    |                             |  | r                | esidente<br>             | na                     |
|   |                               | <u> </u>  |                                |                                    |                                    |                             |  |                  |                          |                        |
| de  |                               | Esta  | ado                            |                                    |                                    |                             | _ , a q  | uem              | confere(m                | ) amplos               |
| poderes para junto<br>modalidade de Pre<br>negociar preços e<br>receber e dar quit<br>poderes, dando tu | egão Pr<br>e dema<br>tação, o | esencial sob r<br>ais condições<br>obtendo aind | nº<br>, confessa<br>a, substab | usan ر<br>ar, transig<br>pelecer e | do dos r<br>gir, desis<br>sta em c | ecursonstir, find<br>outrem | os, interpronder, interpronder | pô-los,<br>mpron | , apresenta<br>nissos ou | ar lances,<br>acordos, |
|   | <del>-</del>                  | de  |                                | _                                  | c                                  | le 2017                     | 7.   |                  |                          |                        |
|   |                               |   |                                |                                    |                                    |                             |  |                  |                          |                        |
|   |                               |   |                                |                                    |                                    |                             |  |                  |                          |                        |
|   |                               |   |                                |                                    |                                    |                             |  |                  |                          |                        |
| (Nome e assinatur   | a)                            |   | _                              |                                    |                                    |                             |  |                  |                          |                        |



Estado do Paraná

#### **ANEXO II**

| (Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)                   |
|---|
| Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.                         |
| Pregão Presencial n.º/2017.   |
| MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO     |
| Prezados Senhores:  |
| Pelo presente instrumento, a empresa                                  |
| Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.                    |
| , de de 2017.   |
| Nome completo e Assinatura do Representante Legal<br>RG/CPF<br>Função |



Estado do Paraná

#### ANEXO III

| Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.   |
|---|
| Pregão Presencial n.º/2017.   |
| MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  |
| Prezados Senhores:  |
| Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º, po intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. |
| Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.  |
| , de de 2017.   |
| Nome completo e Assinatura do Representante Legal<br>RG/CPF<br>Função   |



Estado do Paraná

#### **ANEXO IV**

| Prefeitura do Município de PATO BRAGADO Pr.  |
|--|
| Pregão Presencial n.º/2017.  |
| MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  CONSTITUIÇÃO FEDERAL   |
| Prezados Senhores:   |
| , inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.  Por ser expressão da verdade, firmamos o presente. |
|  |

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF Função



Estado do Paraná

#### **ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

| A empresa   |         |      |          |        | , inscrita no CNPJ nº                |
|---|---------|------|----------|--------|--------------------------------------|
|   | , por   | int  | ermédio  | de     | seu representante legal, o(a) Sr.(a. |
| ; e do CPF nº   |         | ,    |          | . ,    | . DECLARA, para fins do disposto no  |
| Edital supra, sob as sanções administrativas presente data, é considerada:                            | cabív   | eis  | e sob a  | as pe  | enas da lei, que esta empresa, na    |
| ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do art<br>14/12/2006;   | tigo 3º | da 1 | Lei Comp | oleme  | entar nº. 123, de                    |
| ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, confor<br>Complementar nº. 123, de 14/12/2006.                          | me In   | ciso | II do a  | rtigo  | 3º da Lei                            |
| Declara ainda que a empresa está excluída d<br>Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de             |         |      | es const | ante:  | s do parágrafo 4º do artigo 3º da Le |
| , de  | _       |      |          | _ de 2 | 2017.                                |
|   |         |      |          |        |                                      |
| Rep. Legal:   |         |      | _        |        |                                      |
| Cargo:  |         |      |          |        |                                      |
| OBS. Assinalar com um "X" a condição da emp   | oresa.  |      |          |        |                                      |
| Este formulário deverá ser preenchido pela<br>nesta licitação do regime diferenciado e fa<br>123/2006 |         |      |          |        |                                      |



Estado do Paraná

#### **ANEXO VI**

| Prefeitura do Município de PATO BRAGADO Pr.   |
|---|
| Pregão Presencial n.º/2017.   |
| Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração   |
| Prezados Senhores:  |
| , inscrita no CNPJ n.º por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitic pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimento legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. |
| Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.  |
| , de de 2017.   |
| Nome completo e Assinatura do Representante Legal<br>RG/CPF<br>Função   |



Estado do Paraná

#### **ANEXO VII**

#### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

| A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:  |
|--|
| ( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários. |
| Ou   |
| ( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo  |
| (Local e Data).  |
|  |
| (Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)  |



Estado do Paraná

#### ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

| (razão so   | cial, endereço   | completo, t   | elefone, "fac-simile" e CNPJ)  |   |
|---|--|---|--|---|
| (Local), _  | de   |   | de 2017.   |   |
| Ref.: Preg  | ão de Licitaçã<br>ão Presencia<br>Se <u>nhores:</u>                          |   |  |   |
| Apresent  | amos e subm  |   | preciação de Vossas Senhorias nossa proposta de p<br>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  | preços relativa ao                          |
| ITEM  | QUANT.   | MEDIDA  | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS/MARCA   | V. UNIT.                                    |
| 01  | 01   | UNID.   | Padrão trifásico de 100 Ap com poste, instalado para tocar uma bomba acima de 22,5 cv com saída subterrânea, a ser instalado junto ao Poço no Lago Municipal.                                  |   |
| 02  | 01   | UNID.   | Padrão trifásico de 70 Ap com poste, instalado para tocar uma bomba acima de 10 cv com saída subterrânea, a ser instalado junto a esquina da Avenida Willy Barth com a Rua Padre Alouis Mark   |   |
| 03  | 01   | UNID.   | Mão de obra p/ instalação dos padrões  |   |
| O prazo de<br>Prazo de<br>Dados Ba<br>Declaram<br>entrega de<br>pertinento<br>os serviços | le validade da entrega: incários: nos que, em do objeto des ces, mão de oos. | a proposta d<br>nossos preç<br>sta licitação,<br>bra, encargo | e preços é de () dias corridos.  os, estão incluídos todos os custos diretos e indire tais como materiais, aparelhos, equipamentos e ou os sociais, administração, lucro e qualquer outra desp | utros fornecimentos<br>pesa incidente sobre |
| qualquer  | outra que  | garanta a   | observaremos rigorosamente as especificações das<br>a qualidade igual ou superior, assumindo, des<br>lização dos trabalhos.  | normas técnicas ou<br>sde já, a integra     |
| Atencios  | amente,  |   |  |   |
| Nome e  | assinatura da  | Proponente  |  |   |



Estado do Paraná

# ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO № PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

|                   |                                    | e na forma                                    |                                     | , nos termos da Lei n° 8.666/9   | 3 e suas a                          | lterações                            |
|-------------------|------------------------------------|---|-------------------------------------|--|-------------------------------------|--------------------------------------|
| in:<br>RO<br>XX   | scrito no<br><mark>DHDEN,</mark> b | CNPJ sob o<br>rasileiro, ca<br>xxxxxxxx, re   | nº 95.719.₄<br>sado, porta          | o Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de dire<br>472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito,<br>ador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | o senhor<br>xxx/PR e d              | <b>LEOMAR</b><br>lo CPF nº           |
| CC                | ONTRATA                            | DA:   |                                     | , pessoa jurídica de direito   | privado in                          | scrita no                            |
|                   | NPJ                                |   |                                     |  | elecida                             | na                                   |
| •••               |                                    |   | ***************                     | CEP  | ne                                  | este ato                             |
| ld<br><br>8.<br>m | entidade<br>666/93, o<br>odalidade | nº C<br>C<br>de 21 de ju<br>e <b>PREGÃO F</b> | e<br>EP<br>unho de 19<br>PRESENCIAI | do CPF/MF nº, residente, acordam e ajustam o presente Contrato, nos 993, suas alterações subsequentes e legislação p/2017 e pelas cláusulas a seguir express lidades das partes.       | e domic<br>s termos d<br>ertinente, | iliado na<br>la Lei N.º<br>Licitação |
| ۵.                | (0,000,00                          |   |                                     |  |                                     |                                      |
| C                 | Contrataçã                         |   | esa para foi                        | rnecimento de materiais e prestação de serviços na<br>n (padrão Copel), conforme relacionado abaixo:   | ı instalação                        | o de 02                              |
|                   | ITEM                               | QUANT.  | MEDIDA                              | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS/MARCA   | ν.                                  | V.                                   |
|                   |                                    |   |                                     | •  | UNIT.                               | Global                               |
|                   | 01                                 | 01  | UNID.                               | Padrão trifásico de 100 Ap com poste, instalado  |                                     |                                      |
|                   |                                    |   |                                     | para tocar uma bomba acima de 22,5 cv com  |                                     |                                      |

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

UNID.

UNID.

01

01

02

03

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº ...../......, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Mão de obra p/ instalação dos padrões

no Lago Municipal.

saída subterrânea, a ser instalado junto ao Poço

Padrão trifásico de 70 Ap com poste, instalado

para tocar uma bomba acima de 10 cv com saída subterrânea, a ser instalado junto a esquina da Avenida Willy Barth com a Rua Padre Alouis Mark



Estado do Paraná

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global deste contrato será de R\$...... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega da mercadoria, objeto ora licitado, condicionados ao termo de aceitação do Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação deNegativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

#### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 03 (tres) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, o qual poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.24 – 2684 – Material p/ Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 2707 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

#### Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer a mercadoria no tempo, lugar e forma estabelecidos Contrato;
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

#### Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Estado do Paraná

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

#### Cláusula Sétima - Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO — A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar



Estado do Paraná

147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços s e as disposições de direito privado.

#### Cláusula Nona - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### Cláusula Décima - Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

#### **DEMAIS CONDIÇÕES:**

- O fornecedor deve declarar a marca das mercadorias que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitados os padrões deverão ser entregues e instalados até 15 (quinze) dias nos locais indicados junto ao Termo de Referencia.
- Os materiais e serviços a serem fornecidos, deverão ser de 1º linha, de boa qualidade, Padrão Copel, obedecer às normas técnicas da ABNT, INMETRO, ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

#### Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

| Pato Bragado – PR., em             | de 2017. |
|------------------------------------|----------|
| MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRA | TANTE    |
| – CONTRA                           | TADO     |

# MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA -ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 148/2017

#### **TERMODECREDENCIAMENTO**

A empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.388.532/0001-97, com sede à Avenida Willy Barth, n.° 2410, centro, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela sócia senhora, MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI, Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, residente na Rua Itararé n/s centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Valdir João Biasibetti RG: 3.920.233-6 CPF/MF: 598.701.419-00 residente na Rua Itararé, nº: 1109, Bairro Cento, Cidade de Pato Bragado, Estado: Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 148/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, em 16 de outubro de 2017.

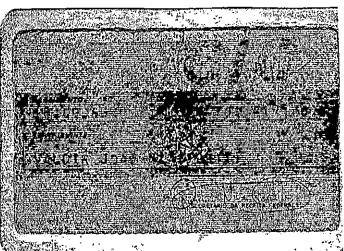
Marcoute Fritzen Biasibethi MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI CPF/MF n° 004.318.629-74

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr. Pregão Presencial n.º 148/2017.



Y = Y



REGISTRO GERAL: 3.920.233-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2017

NOME: VALDIR JOÃO BIASIBETTI

FLUÇÃO LEONIDES BIASIBETTI

ALCRAMARIA BIASIBETTI

NATURALIDADE: CRISSIONAL/RS

DATA DE NASCIMENTO 18/09/1965

COC. ORIGEM: COMARÇAMAL CAND RONDON/PR PATO BRAGADO

C. CAS-684\* LIVRO-38. FOLHA-277.)

CURTIBAPR

BIANCIA VEICAR DA COSTA BIOGRADO PLASTICAR

ASSINATURA DO DIRETOR)

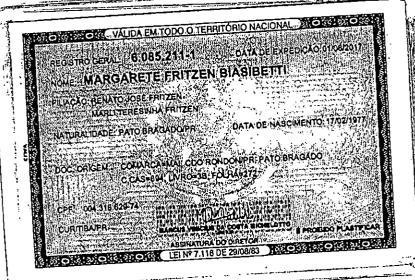
COOLETTE CONTROL DE LES TOPOS DE LA CONTROL DE LA CONTROL

Of -

tall







SALIDO EM TOPO OF EMPITÓRIO NACIONAL

SALIDO EM TOPO OF EMPITÓRIO DE TOPO DE

## SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

JAIR ROBERTO FRITZEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, portador da cédula de identidade nº. 6.085.203-0 SSP-PR e CPF nº. 033.959.499-31, residente e domiciliado na Linha Oriental, Zona Rural, municipio de Pato Bragado, PR, CEP 85948-000, e MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976,

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA" e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2476,

Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

JAIR ROBERTO FRITZEN, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) divididos em 750 (setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, integraliza neste ato e a vista a importância de corrente do país. R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído

| 611 12:000 (dailing)      |     |        |              |
|---------------------------|-----|--------|--------------|
| entre os sócios:          |     | QUOTAS | CAPITAL -R\$ |
| SOCIOS                    |     | 750    | 750,00       |
| JAIR ROBERTO FRITZEN      |     | 14.250 | 14.250,00    |
| MARGARETE FRITZEN BIASIBE | 111 |        |              |
| TOTAL                     |     |        | ) <u>.</u>   |

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será o comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25.05.2005 e seu

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Página 1 de 2

# SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Março de 2005.

•

VAIR ROBERTO ERITZEN

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

Testemunhas:

> BARBARA SANTKAMP MARCELINO PABIPR 21290

ROSANE CRISTINI REGÉRT RG nº. 8.117.262-5 / SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2005
SOB NÚMERO: 41205478658

Protocolo: 05/172630-0

MFB SERVIÇOS ELETRICOS L'IDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

### TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97

NIRE 412.0547865-8

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

ANGELICA MAISA BIASIBETTI, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itarare, 999 Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai VALDIR JOAO BIASIBETTI, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME, com sede na Av. Willy Barth ,2476. Sala, Centro, Pato Bragado -PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob no 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Parana sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade, passa a denominar-se, a partir desta data, MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade. fica alterado para Av. Willy Barth, 2410, Sala, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado -PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comercio varejista de material elétrico, Comercio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de artigos de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação hidráulicas, sanitária e de gás e Instalação e manutenção elétrica.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 16 de janeiro de 2012

ANGELICA MAISA BIASIBETTI Representante: Valdir Joao Blasibetti

MARGARETE FRÎTZEN BIASIBETTI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDO AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDO SOBNUMERO 20120286130 SOBNUMERO 20120286130 SOBNUMERO 20120286130 SOBNUMERO 20120286130 Empresa A1 2 0547865 B Hrb Haterials Dricos and A64 Ecenticos urba-Me SEBASTIAO MOTTA ICOS, LIDA-ME.

# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97 NIRE 412.0547865-8

foiha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

ANGELICA MAISA BIASIBETTI, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai VALDIR JOAO BIASIBETTI, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, bairro Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20081289065 em 04/04/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio varejista de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos, materiais de construção e acabamento, azulejos, persianas, iluminação, e material hidráulico, bem como prestação de serviços gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 18 de Novembro de 2008

ANGELICA MAISA BIASIBETTI Representante: Valdir Joao Biasibetti MCVICAGE THE SIGNIFICE
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97 NIRE 412.0547865-8

folha 1 de

Ž., . . . .

Os abaixo identificados e qualificados:

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e JAIR ROBERTO FRITZEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.959.499-31, portador da carteira de identidade RG nº. 6.085.203-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Oriental, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, com sede na Av Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade ANGELICA MAISA BIASIBETTI, menor impúbere, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 24/04/2006, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade civil nº 10.642.718-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai VALDIR JOAO BIASIBETTI, brasileiro, natural de crissiumal -RS, casado, eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da carteira de identidade civil nº3.920.233-6, residente e domiciliado, na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio JAIR ROBERTO FRITZEN, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 750 ( setecentos e cinqüenta ) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) a ingressante ANGELICA MAISA BIASIBETTI, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

| 50010  | (%)      | QUOTAS | VALOR     |
|--|----------|--------|-----------|
| SOCIO  | 5,00     | 750    | 750,00    |
| ANGELICA MAISA BIASIBETTI MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI | 95.00    | 14250  | 14.250,00 |
|  | 100.00   | 15000  | 15.000,00 |
| TOTAL  | ,,,,,,,, |        |           |

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevariçação, peita ou

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97 NIRE 412.0547865-8

folha 2 de 2

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possulrem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 20 de Março de 2008

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

AIR ROBERTO FRITZEN

ANGELICA MÁISA BIASIBETTI Representante: Valdir Joao Biasibetti

Half.



## REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas Rua Paranaguá, 1.160 - Centro - CEP 85.948-000 - Pato Bragado - Paraná - Fone/Fax (45)3282-1296

Folha Nº 173

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME em favor de VALDIR JOÃO BIASIBETTI, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (10/11/2011), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabelia de Notas, compareceu como Outorgante: MFB SERVICOS ELÉTRICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Willy Barth, n.º 2476, Sala, Centro, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, NIRE 412.0547865-8, neste ato representado por sua administradora: MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, empresária, casada, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, nascida aos 17/02/1977, filha de Renato José Fritzen e Marli Teresinha Fritzen; portadora da carteira de identidade RG n.º 6.085.211-1 SSP/PR, expedida em data de 08/04/1996, inscrita no CPF/MF sob nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41205478658 aos 23 de maio de 2005, Primeira Alteração Contratual registrada sob o n.º 20081289065 aos 04 de abril de 2008; e Segunda Alteração Contratual registrada sob o n.º 20085145980 aos 27 de novembro de 2008, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 de Contratos Sociais, às folhas 183 a 188, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, datada de 10 de novembro de 2011, que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 à folha 188. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador da empresa: VALDIR JOÃO BIASIBETTI, brasileiro, casado, eletricista, maior e capaz, natural de Crissiumal/RS, filho de Leonides Biasibetti e Alcira Maira Biasibetti, nascido aos 18/09/1965, inscrito no CPF/MF sob n.º 598.701.419-00, portador da cédula de identidade RG n.º 3.920.233-6 SSP/PR, expedida em data de 15/04/1983, residente e domiciliado na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional; podendo para tanto o dito procurador, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos; movimentar quaisquer contas na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste - Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; e demais estabelecimentos de créditos bancários e cooperativas de crédito deste país, podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter, emitindo, endossando, assinando e descontando cheques, depositar e retirar ... 1 de Lamadaina natirar avtratas



### REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-28

Folha Nº 174

retirar cheques devolvidos, emitir ou receber ordens de pagamentos, renovar cadastros, efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas, requerer e retirar cartões, cadastrar acesso via internet, cadastrar senha para cartão eletrônico, movimentação e transferência via internet, assinar borderôs, requerer e assinar empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos ou cédulas, combinar valores, prazos, juros, multas, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições; emitir, endossar, descontar, assinar e aceitar promissórias, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e títulos em geral; emitir Ted Doc; caucionar e empenhar cheques, notas e duplicatas; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e autarquias bem como perante Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados, podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência, apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante o Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Estadual, Receita Federal, Secretarias, Ministérios, DETRAN, CIRETRAN, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusula e condições de estilo; retirar das agências do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; solicitar e retirar certidões; prestar declarações; desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; autorizar averbações nos estabelecimentos competentes; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive nas Justiça do Trabalho e também repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer e assinar o que preciso for; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; assinar carteira de trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; pagar e receber contas; levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; comprar mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das cláusulas "Ad Judicia" e "Et Extra" para o foro em geral; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. A presente procuração é válida por tempo indeterminado. Ficando o outorgado obrigado a prestar contas a outorgante (na pessoa da administradora) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato



### REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas Rua Paranaguá, 1.160 - Centro - CEP 85.948-000 - Pato Bragado - Paraná - Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-28

Folha Nº 175

foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da fustiça do Estado do Paraná. A presente procuração foi protocolada na ordem n.º 397, no Livro Protocolo Geral n.º 01, em data de 10 de novembro de 2011. Eu, ALISNEIA KERN TULIO, Tabeliã de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0,47.

MFB SERAJOS ELETRICOS LTDA-ME Margarete Fritzen Biasibetti – Outorgante

Em testemunho

🕍 verdade.

Alisneia Kerk Tulio Tabeliã de Notas



## MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA -ME

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa, MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.388.532/0001-97, com sede à Avenida Willy Barth, n.º 2410, centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela sócia senhora, MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI, Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 19 de Outubro de 2017.

Margarete Fritzen Tsuasibelli MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI

CPF/MF n° 004.318.629-74

# MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA -

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 148/2017

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.388.532/0001-97, com sede à Avenida Willy Barth, n.° 2410, centro, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela sócia senhora, MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI, Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado - PR, em 16 de outubro de 2017.

Marcorete Jutim Biasiletti MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI

CPF/MF n° 004.318.629-74

## MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA -ME

Pato Bragado – Pr, em 16 de outubro de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 148.

#### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços na instalação de 02 (dois) padrões de energia trifásica (padrão Copel).

| ITEM | QUANT. | MED   | DESCRIÇÃO DOS<br>MATERIAIS/SERVIÇOS/MARCA  | v. unit.   | Valor<br>Total |
|------|--------|-------|--|------------|----------------|
| 01   | 01     | UNID. | Padrão trifásico de 100 Ap com<br>poste, instalado para tocar uma<br>bomba acima de 22,5 cv com<br>saída subterrânea, a ser<br>instalado junto ao Poço no Lago<br>Municipal, marca – Eletro Valdir.                                    | R\$2050,00 | R\$2050,00     |
| 02   | 01     | UNID. | Padrão trifásico de 70 Ap com<br>poste, instalado para tocar uma<br>bomba acima de 10 cv com saída<br>subterrânea, a ser instalado<br>junto a esquina da Avenida Willy<br>Barth com a Rua Padre Alouis<br>Mark, marca – Eletro Valdir. | R\$1615,00 | R\$1615,00     |
| 03   | 01     | UNID. | Mão de obra p/ instalação dos padrões marca – Eletro Valdir.   | R\$1550,00 | R\$1550,00     |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$5215,00. (Cinco mil duzentos e quinze reais.)

O prazo de validade da proposta de preços é de 70 (setenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme Instrumento Convocatório.

Dados Bancários: Banco Sicredi – Ag: 0715 C/C 8645-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais,

## MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA -ME

aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME

MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI

CPF/MF n° 004.318.629-74

## SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Min.

JAIR ROBERTO FRITZEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, portador da cédula de identidade nº. 6.085.203-0 SSP-PR e CPF nº. 83.959.499-31, residente e domiciliado na Linha Oriental, Zona Rural, município de Bragado, PR, CEP 85948-000, e MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, pato Bragado, PR, CEP 85948-000, e MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74, residente e cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74, residente e cédula da Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado – PR, CEP: domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado – PR, CEP: domiciliada na Rua Itararé, 1040-1040 de 1040-10

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA" e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

JAIR ROBERTO FRITZEN, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) divididos em 750 (setecentas e cinqüenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinqüenta reais) divididos em 14.250 (quatorze mil duzentas e cinqüenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

| 311 15.000 (94               |          |              |
|------------------------------|----------|--------------|
| entre os sógios:             | QUOTAS   | CAPITAL -R\$ |
| \$0ClOS                      | 750      | 750,00       |
| JAIR ROBERTO FRITZEN         | 14.250   | 14.250,00    |
| MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI |          |              |
| TOTAL                        | <u> </u> |              |
| *                            |          |              |

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será o comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25.05.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

The state of the s

# SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Março de 2005.

VAIR ROBERTO FRITZEN

Testemunhas:

> BARBARA SANTIAMP MARCELINO PABIPR 21290

RGARETE FRITZEN BIASIBET IT

ROSANE CRISTINI REGERT RG n°. 8.117.262-5 / SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2005
SOB NÚMERO: 41205478658

Protocolo: 05/172630-0

MFB SERVICOS ELETRICOS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

# TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97 NIRE 412.0547865-8

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

ANGELICA MAISA BIASIBETTI, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999 Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai VALDIR JOAO BIASIBETTI, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999,Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME, com sede na Av. Willy Barth ,2476. Sala, Centro, Pato Bragado -PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade, passa a denominar-se, a partir desta data, MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade. fica alterado para Av. Willy Barth, 2410, Sala, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado -PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materials hidráulicos, Comércio varejista de materials de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação hidráulicas, sanitária e de gás e Instalação e manutenção elétrica.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, la presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-io en todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 16 de janeiro de 2012

ANGELICA MAISA BIASIBETTI Representante: Valdir Joao Biasibetti Jacquite Fritzen Brasiletti MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDO

EL LECA CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2012
SOB NUMERO 20120286130

JUNE DAMERO 2012028613 ON DE 18/01/2012

EM DE DAMERO 201208813 ON DE 18/01/2012

BENDRESSI ALL 200542865 8

HIB MATERIAL DE SONSERUCACIE
ELETRICOS, LIDAME

KIMA ES NECECCAS SECRETARIO GERAL

200

#### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MFB SERVICOS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97

NIRE 412.0547865-8

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

ANGELICA MAISA BIASIBETTI, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impubere, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai VALDIR JOAO BIASIBETTI, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, bairro Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20081289065 em 04/04/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio varejista de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos, materiais de construção e acabamento, azulejos, persianas, iluminação, e material hidráulico, bem como prestação de serviços gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 18 de Novembro de 2008

ANGELICA MAISA BIASIBETTI

Representante: Valdir Joao Biasibetti

NDIDO RONDO

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97

NIRE 412.0547865-8

folha 1 de

86 A T 2253 L

Os abaixo identificados e qualificados:

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e JAIR ROBERTO FRITZEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.959.499-31, portador da carteira de identidade RG nº. 6.085.203-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Oriental, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, com sede na Av Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade ANGELICA MAISA BIASIBETTI, menor impúbere, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon-PR, 24/04/2006, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade civil nº 10.642.718-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai VALDIR JOAO BIASIBETTI, brasileiro, natural de crissiumal -RS, casado, eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da carteira de identidade civil nº3.920.233-6, residente e domiciliado, na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio JAIR ROBERTO FRITZEN, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 750 ( setecentos e cinquenta ) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a ingressante ANGELICA MAISA BIASIBETTI, acima qualificada,

dando plena quitação das quotas cedidas. CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

| Capital lica assim dividido oni o o o |        |        |           |
|---------------------------------------|--------|--------|-----------|
| ·                                     | (%)    | QUOTAS | VALOR     |
| L SOCIO                               | 5.00   | 750    | 750,00_   |
| ANGELICA MAISA BIASIBETTI             | 95.00  | 14250  | 14.250,00 |
| MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI          | 100.00 | 15000  | 15.000,00 |
| TOTAL                                 |        |        |           |

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens

imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. § 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002. - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

#### PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97 NIRE 412.0547865-8

folha 2 de 2

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuido mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possulrem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

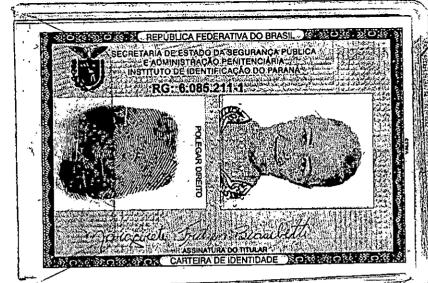
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 20 de Março de 2008

ANGELICA MAISA BIASIBETT

Representante: Valdir Joao Biasibetti

JUNTA: COMERCIAL DO PARANA: 2007 AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CAN CERTIFICO O REGISTRO EM 1/01/04/2008 SOB NUMERO: 2008128906 Protocolo: 08/128906-5 Empresa:41 2,0547865 8 MFB SERVICOS ELETRICOS LIDA ME MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL





REGISTRO GERAL 6.085.211-1 DATA DE EXPEDIÇÃO (1062011

NOME: MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

PILAÇÃO RENATO JOSE FRITZEN

MARLITERESINHA FRITZEN

NATURALIDADE: PATO BRAGADO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1977

DOC DRIGEM: COMARÇÃ MAI, COO RONDON/PR PATO BRAGADO

CCAS-894, LÍVRO-38: FOLHA-2772

CURTIBA/PR

LEVITO MARCAMAI COO RONDON/PR PATO BRAGADO

CCAS-894, LÍVRO-38: FOLHA-2772

CURTIBA/PR

LEVITO MARCAMAI COO RONDON/PR PATO BRAGADO

CPE: 004.318.620-74

LEVITO MARCAMAI COO RONDON/PR PATO BRAGADO

CPE: 004.318.620-74

LEVITO MARCAMAI COO RONDON/PR PATO BRAGADO

CPE: 004.318.620-74

LEVITO MARCAMAI COO RONDON/PR PATO BRAGADO

CRAS-894, LÍVRO-38: FOLHA-2772

CURTIBA/PR

LEVITO MARCAMAI COO RONDON/PR PATO BRAGADO

CPE: 004.318.620-74

LEVITO MARCAMAI COO RONDON/PR PATO BRAGADO

CPE: 004.318.620-74

LEVITO MARCAMAI COO RONDON/PR PATO BRAGADO

CPE: 004.318.620-74

LEVITO MARCAMAI COO RONDON/PR PATO BRAGADO

CRAS-894, LÍVRO-38: FOLHA-2772

CURTIBA/PR

LEVITO MARCAMAI COO RONDON/PR

LEVITO MARCAMAI COO RONDON/PR

LEVITO MARCAMAI COO RONDON/PR

LEVITO MARCAMAI COO RONDON/PR

CRAS-894, LÍVRO-38: FOLHA-2772

CURTIBA/PR

LEVITO MARCAMAI COO RONDON/PR

LEVITO MARCAMAI COO R

Este documentation of comproveme delibering of the CADASTRO DE PESSOAS FERCES OF PERCENTION OF A SIGNAL PROPERTY OF THE SEASON OF A SIGNAL PROPERTY OF A SIG

My.

JA.

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   | REPÚBLICA FEDER  |                            |                                |  |  |  |  |
|---|--|----------------------------|--------------------------------|--|--|--|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.388.532/0001-97<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSC<br>CADAS   |                            | ÃO DATA DE ABERTURA 23/05/2005 |  |  |  |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>MFB MATERIAIS DE CO   | NSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME   |                            |                                |  |  |  |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ELETRO VALDIR   | O (NOME DE FANTASIA)   |                            |                                |  |  |  |  |
|   | /IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>arejista de material elétrico  |                            |                                |  |  |  |  |
| 47.44-0-03 - Comércio va<br>47.44-0-99 - Comércio va<br>47.54-7-03 - Comércio va<br>49.30-2-02 - Transporte<br>internacional<br>43.21-5-00 - Instalação e<br>43.22-3-01 - Instalações | 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA |                            |                                |  |  |  |  |
| LOGRADOURO<br>AV WILLY BARTH  |  | NÚMERO COMPLEMENTO SALA    | NTO                            |  |  |  |  |
| CEP<br>85.948-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO  | MUNICÍPIO<br>PATO BRAGADO  | UF<br>PR                       |  |  |  |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |  | TELEFONE<br>(45) 3282-1402 |                                |  |  |  |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSA  | AVEL (EFR)   |                            |                                |  |  |  |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2005   |  |                            |                                |  |  |  |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS  | IKAL   | <u> </u>                   |                                |  |  |  |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL   |  |                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL      |  |  |  |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/10/2017 às 10:14:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07388532/0001-97

Razão Social: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA ME

Nome Fantasia: ELETRO VALDIR

Endereço:

AV WILLY BARTH 2410 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO /

PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribulção que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2017 a 01/11/2017

Certificação Número: 2017100302203401062884

Informação obtida em 16/10/2017, às 11:54:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**BRASIL** 

Acesso à informação

**Participe** 

Servicos

Legislação

Canais





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 07.388.532/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

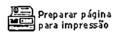
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:48:55 do dia 19/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2018.

Código de controle da certidão: 8CB3.DB69.45E3.4B60 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





#### Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 017000661-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.388.532/0001-97

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2018 Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>





### Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação Municipal

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR.

980/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.388.532/0001-97

Fica reservado o direto da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 03 de Outubro de 2017

Número de Autenticidade: 492650326492650

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355 CNPJ: 95.719.472/0001-05



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 07.388.532/0001-97 Certidão n°: 137958350/2017

Expedição: 03/10/2017, às 09:40:52

Validade: 31/03/2018 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.388.532/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

| MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME Cordilheira Sistema Contábil Balanço Patrimonial              |         | Folha:<br>Data:<br>Hora:                             | 1<br>17/10/2017<br>08:32                         |
|---|---------|--|--|
| Consolidação: Empresa   | Grau: 5 | . Encerrado er                                       | n: 31/12/2016                                    |
|   |         | 12/2016  | 12/2015  |
| ATIVO ATIVO CIRCULANTE DISPONIBILIDADES CAIXA CAIXA GERAL   | •       | 303.056,39<br>291.376,65<br>29.270,32<br>29.013,26   | 232,777,25<br>221,659,40<br>1,159,40<br>1,007,80 |
| BANCOS CONTAS CORRENTES<br>BANSICREDI   |         | 29.013,26<br>257,06<br>257,06                        | 1.007,80<br>151,60<br>151,60                     |
| DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO<br>ESTOQUES<br>ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA                                       |         | 262.106,33<br>262.106,33<br>262.106,33               | 220.500,00<br>220.500,00<br>220.500,00           |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE  II, INVESTIMENTOS  PARTIC. AVAL. PELO CUSTO CORRIGIDO INTEGRALIZACAO DE CAPITAL - SICREDI |         | <b>11.679,74</b><br>4.712,68<br>4.712,68<br>4.712,68 | 11.117,85<br>725,00<br>,725,00<br>725,00         |
| IMOBILIZADO BENS E DIREITOS EM USO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS VEICULOS   |         | 6.967,06<br>18.211,24<br>11.424,24<br>6.787,00       | 10.392,85<br>18.211,24<br>11.424,24<br>6.787,00  |
| DEPRECIACAO ACUMULADA<br>DEP. ACUMMAQUI. E EQUIPAMENTOS<br>DEP.ACUMVEICULOS                                     |         | -11.244,18<br>-5.145,91<br>-6.098,27                 | -7.818,39<br>-3.416,87<br>-4.401,52              |
| TOTAL DO ATIVO  |         | 303.056,39   | 232.777,25                                       |

| MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - M<br>Cordilheira Sistema Contábil | E<br>Balanço Patrimonial | Folha:<br>Data:<br>Hora: | 2<br>17/10/2017<br>08:32 |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Consolidação: Empresa  | Grau: 5                  | Encerrado er             | m: 31/12/2016            |
|  |                          | 12/2016                  | 12/2015                  |
| PASSIVO  |                          | 303.056,39               | 232.777,25               |
| PASSIVO CIRCULANTE   |                          | 11.638,50                | 8.839,03                 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS  |                          | 6.382.86                 | 6.597,80                 |
| FOLHA DE PG. EMPREGADOS  |                          | 3.310.88                 | 3.501.02                 |
| SALARIOS A PAGAR   |                          | 3.310,88                 | 3.501,02                 |
| FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES   |                          | 783,20                   | 701,32                   |
| PRO-LABORE A PAGAR   |                          | , 783,20                 | 701,32                   |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR   |                          | 2.288,78                 | 2.395.46                 |
| CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER   |                          | 190,12                   | 287,06                   |
| CONTRI. CONFEDERAT. A RECOLHER   |                          | 651,10                   | 707,84                   |
| FGTS A PAGAR   |                          | 657,38                   | 629,92                   |
| INSS - EMPREGADO A RECOLHER  |                          | 492,55                   | 483,13                   |
| INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER  |                          | 96,80                    | 1 86 68                  |
| CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL<br>1.R.R.F. À PAGAR  |                          | 197,33                   | 197,33                   |
| I.K.R.F. A PAGAR   |                          | 3,50                     | 3,50                     |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS   |                          | 4.251,30                 | 2.241,23                 |
| IMPOSTOS E CONTRIB. SOBRE RECEITAS   |                          | 4.251,30                 | 2.241,23                 |
| IMPOSTOS SIMPLES A RECOLHER  |                          | 4.251,30                 | 2.241,23                 |
| CONTAS A PAGAR   |                          | 1.004,34                 | 0,00                     |
| CONTAS DE EMPRESAS PUBLICAS  |                          | 348,84                   | 0,00                     |
| ENERGIA ELETRICA A PAGAR   |                          | 254,06                   | 0,00                     |
| TELEFONE A PAGAR   |                          | 94,78                    | ; s ; <b>0,00</b>        |
| FORNECEDORES DIVERSOS  |                          | 655.50                   | 0.00                     |
| HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR   |                          | 655,50                   | 0,00                     |
| PATRIMONIO LIQUIDO   |                          | <b>291.417.</b> 89       | 223.938,22               |
| CAPITAL  |                          | 15,000.00                | 15.000,00                |
| CAPITAL SOCIAL   |                          | 15.000,00                | 15.000,00                |
| ANGELICA MAISA BIASIBETTI  |                          | 750,00                   | 750.00                   |
| MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI   |                          | 14.250,00                | 14.250,00                |
| RESULTADOS ACUMULADOS  |                          | 276.417,89               | 208.938,22               |
| RESULTADOS ACUMÚLADOS  |                          | 276.417,89               | 208.938,22               |
| RESULTADO DO EXERCICIO   |                          | 67.479,67                | 11.165,46                |
| LÚCROS ACUMULADOS  |                          | 208.938,22               | 197.772,76               |
|  |                          |                          |                          |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 303.056,39 (trezentos e três mil e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 232.777,25 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Morcorete Fritzen Biasibetti MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI SOCIA ADMINISTRADORA CPF 004.318.629-74

**TOTAL DO PASSIVO** 

MARLIZE DIRLENE CONTADOR CRC PR-041729/O-1

232.777,25

303.056,39

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo Cristiane Weber Graciele Martins Leusch Jailson Carlos Rodrigues do Santos Sandra Mara Signore ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

M.F.B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA ME — inscrito no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, com sede na Av. Willy Barth, n.º 2410, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 09 de outubro de 2017 – 15h10min.

Cornarca de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paralba, 541 Centro

CNPJ 05.399.393/0001-71 Meria Terezinha Sequinel de Camargo Oficial Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Signore

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edificio do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

## MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA -ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr. Pregão Presencial n.º 148/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, com sede à Avenida Willy Barth, n.º 2410, centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela sócia senhora, MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI, Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 16 de outubro de 2017.

Maravete Fitzen Biasiletti MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

> MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI CPF/MF n° 004.318.629-74

## MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA -ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr. Pregão Presencial n.º 148/2017.

# <u>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO</u>

Prezados Senhores:

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.388.532/0001-97, com sede à Avenida Willy Barth, n.° 2410, centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela sócia senhora, MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI, Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade n° 6.085.211-1 e do CPF/MF n° 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 16 de outubro de 2017.

Morcocele *Fritzen Guodelle* MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI

CPF/MF n° 004.318.629-74

# MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr. Pregão Presencial n.º 148/2017.

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, com sede à Avenida Willy Barth, n.º 2410, centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela sócia senhora, MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI, Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 16 de Outubro de 2017.

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME
MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI

CPF/MF n° 004.318.629-74





## MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA -ME

#### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.388.532/0001-97, com sede à Avenida Willy Barth, n.° 2410, centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela sócia senhora, MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI, Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade n° 6.085.211-1 e do CPF/MF n° 004.318.629-74, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n° 148/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal 148148.... ocupante do cargo 148...

Pato Bragado – PR, em 16 de outubro de 2017.

Marcarete Fritzen Brasiletti MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI

CPF/MF n° 004.318.629-74



Estado do Paraná

#### ATA N.º 200/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação — Pregão, na forma Presencial nº 148/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços na instalação de 02 (dois) padrões de energia trifásica (padrão Copel).

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e vinte minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira a senhora Disel Daiane Bortolato Ziesmann, juntamente com integrantes da Equipe de Apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação referente Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços na instalação de 02 (dois) padrões de energia trifásica (padrão Copel), conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal O Presente, e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: <u>www.patobragado.pr.gov.br</u> na aba "Licitações – Licitações abertas". Somente 01 (uma) empresa tratando-se da seguinte 1-) MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA, protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, as qual estava assim credenciada: Licitante MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA estava credenciada pelo procurador o senhor Valdir Biasebetti. Os demais documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A licitante apresentou as declarações solicitadas. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela licitante, em seguida foi lida em voz alta o valor global apresentado pela mesma, para execução do objeto desta licitação sendo que: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA apresentou proposta no valor global de R\$ 5.215,00 (cinco mil duzentos e quinze reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver somente uma Licitante e consequentemente Proposta Habilitada, a pregoeira motivou o credenciado a ofertar nova proposta visando melhorar o preço global para entrega do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em melhorar o preço, ficando o valor final de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação∫ para a



Estado do Paraná

habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados ao credenciado para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. A Pregoeira após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora e ADJUDICA o objeto deste Processo para a Licitante MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA apresentou proposta no valor global de R\$ R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão da Pregoeira. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e quarenta minutos. Esta ata vai assinada pela Pregoeira e pelo credenciado presente.





Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO MUNICIPAL

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 148/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços na instalação de 02 (dois) padrões de energia trifásica (padrão Copel).

#### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação — Pregão Presencial n.º 148/2017, que é o <u>Menor Preço Global</u>, a Pregoeira apresenta a proposta abaixo relacionada, como a de menor preço. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

#### **EMPRESA VENCEDORA:**

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Pato Bragado – PR, em 17 de outubro de 2017.

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

# ME MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA -

Pato Bragado – Pr, em 16 de outubro de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 148.

#### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços na instalação de 02 (dois) padrões de energia trifásica (padrão Copel).

| ITEM | QUANT. | MED   | DESCRIÇÃO DOS<br>MATERIAIS/SERVIÇOS/MARCA  | v. UNIT.   | Valor<br>Total |
|------|--------|-------|--|------------|----------------|
| 01   | 01     | UNID. | Padrão trifásico de 100 Ap com poste, instalado para tocar uma bomba acima de 22,5 cv com saída subterrânea, a ser instalado junto ao Poço no Lago Municipal, marca – Eletro Valdir.   | R\$2050,00 | R\$2050,00     |
| 02   | 01     | UNID. | Padrão trifásico de 70 Ap com<br>poste, instalado para tocar uma<br>bomba acima de 10 cv com saída<br>subterrânea, a ser instalado<br>junto a esquina da Avenida Willy<br>Barth com a Rua Padre Alouis<br>Mark, marca – Eletro Valdir. | R\$1620,00 | R\$1620,00     |
| 03   | 01     | UNID. | Mão de obra p/ instalação dos padrões marca – Eletro Valdir.   | R\$1430,00 | R\$1430,00     |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 5100,00. (Cinco mil e cem reais.)

O prazo de validade da proposta de preços é de 70 (setenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme Instrumento Convocatório.

Dados Bancários: Banco Sicredi – Ag: 0715 C/C 8645-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais,

# MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Marcarete Fritzen Bicarletti MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI

CPF/MF n° 004.318.629-74



Estado do Paraná



#### PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 148/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 148/2017.

#### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo *"menor preço global"*, o qual tem por objeto a aquisição e instalação de dois padrões de energia trifásica (padrão Copel), conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4449), no dia 03/10/2017, no Diário Eletrônico Municipal nº 1254 de 02/10/2017, fls. 01 e no TCE de 02/10/2017, ficando definida a data de 17 de outubro de 2017 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, considerando que no dia 13/12/2017 houve expediente normal neste Município, portanto considerado dia útil, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 200/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa compareceu ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que esta apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, <u>opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento</u>, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de outobro de 2017

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Estado do Paraná

**HOMOLOGAÇÃO** 

PREGÃO PRESENCIAL N.º 148/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços na instalação de 02 (dois) padrões de energia trifásica (padrão Copel).

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços na instalação de 02 (dois) padrões de energia trifásica (padrão Copel), citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

#### **EMPRESA VENCEDORA:**

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Pato Bragado – PR, em 18 de outubro de 2017.

LEOMAR ROHDEN/ Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIARIO UFICIAL
O Presente Nº 4454

de 2010 117 FL.

Wisto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

- Cletronico Nº 1264

de 181 10117 FL.

Visto